PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 156/2026 Seringueiras/RO, 23 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 63.686,01 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo), destinado à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão de dotação orçamentária específica no exercício de 2026, com os correspondentes ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 (Lei nº 2.218/2025) e no Plano Plurianual – PPA 2026–2029 (Lei nº 2.217/2025).

O crédito será destinado à ação 1.470 – FNDE – Aditivo de Termo de Compromisso nº 3084 – Retomada de Obra da Creche/Pré-Escola Tipo B, na natureza de despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, possibilitando a adequação da programação orçamentária para atender às despesas relacionadas à retomada da referida obra.

A cobertura do crédito será realizada mediante anulação parcial, no mesmo valor, da dotação 3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte, vinculada à ação 2.030 – Manutenção da SEMECE – 5% e 25%, utilizando recursos da fonte 15000100, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida viabiliza a inclusão da dotação específica necessária à execução orçamentária da ação, mediante a realocação de recursos já previstos no orçamento municipal, sem alteração do valor global do orçamento.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária para viabilizar a retomada da obra da creche/pré-escola, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 156/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO , inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 63.686,01 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.006.15.451.0004.1.470		FNDE- ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 3084 RETOMADA DE OBRA DA CRECHE/PRE ESCOLA TIPO B	
247 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALACOES	63.686,01
		Total Suplementação:	63.686,01

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 63.686,01 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
85 - 3.3.90.49.00.00	15000100	AUXILIO-TRANSPORTE	63.686,01
		Total Redução:	63.686,01

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 23 de Outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito